



EDITAL Nº 02 /2012/ PROGRAD/DIREN

A Pró-reitoria de Graduação – Prograd, por meio da Diretoria de Ensino - Diren, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Bolsas de Educação Profissional com vigência no período de **01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013**.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- II. Estimular a melhoria da educação profissional por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- III. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- V. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- VI. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- VII. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Educação Profissional será organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

- I. *Subprograma Aprimoramento Discente* – abriga projetos que complementam a formação acadêmica do estudante por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- II. *Subprograma Educação Profissional* – projetos que propiciam a interação dos estudantes da Educação Profissional orientados por professores ou técnicos da Escola Técnica de Saúde a desenvolverem atividades nesta unidade.
- III. *Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino* – estimula projetos que viabilizem a participação do estudante da Educação Profissional na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Educação Profissional.
- IV. *Subprograma Tutoria na Educação Profissional* – agrega projetos com o objetivo de minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes recém-ingressos e desenvolver técnicas e materiais pedagógicos que possam contribuir para o sucesso acadêmico desses alunos, por meio de ações de tutoria supervisionada, com foco nas dificuldades enfrentadas pelos ingressantes nas disciplinas básicas do curso.

3 – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 10 (dez) bolsas destinadas a estudantes da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

3.2. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do projeto.



3.3. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Educação Profissional e por meio de justificativa apresentada pelo Orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Requisitos para o Orientador do Projeto:

4.1.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2. Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU,

4.1.3 – Possuir, no mínimo, 8 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

4.1.4 – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.2 – Compromissos do Orientador:

4.2.1 – Participar integralmente das atividades propostas no Projeto;

4.2.2 – Fazer registros do desenvolvimento do Projeto para composição de relatórios parciais a ser entregue a Divisão de Formação Discente/Diren;

4.2.3 - Responsabilizar-se pela seleção do estudante que receberá a bolsa, bem como pela substituição do mesmo, com a indicação de outro estudante com desempenho acadêmico e currículo igual ou superior.

4.2.4 – Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade e em concordância com os princípios do Programa de Bolsas de Educação Profissional;

4.2.5 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os bolsistas semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

4.2.6 – Responsabilizar-se, ao final da execução do projeto, por uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à Divisão de Formação Discente;

4.2.7 – Incentivar os bolsistas na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação inclusive do relatório final;

4.2.8 – Estar disponível para avaliar projetos da Diretoria de Ensino/ PROGRAD.

4.3 – Requisitos do aluno para concorrer à bolsa nos Projetos:

4.3.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

4.3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.3 – Estar regularmente matriculado em cursos da Escola Técnica de Saúde da UFU;

4.3.4 – Ter bom desempenho acadêmico comprovado por meio de Histórico Escolar;

4.3.5 – Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do projeto, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.

4.4 – Compromissos do Bolsista:

4.4.1 – Participar integralmente das atividades do projeto;

4.4.2 – Desenvolver as atividades de acordo com o projeto apreciado pelo Orientador do projeto;

4.4.3 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

4.4.4 – Comprometer-se a colaborar com o Orientador na elaboração de trabalhos a serem apresentados em congressos, eventos ou similares;



- 4.4.5 - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas;
- 4.4.6 – Produzir um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos) para socialização dos resultados do Programa de Bolsas de Educação Profissional da Universidade Federal de Uberlândia.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão realizadas no Setor de Atendimento no Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Os projetos deverão ser entregues a partir do dia **01/05/2012** até o dia **15/05/2012**.

5.1. Documentos exigidos no momento da inscrição na seguinte ordem:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- Projeto a ser desenvolvido, de acordo com o anexo II. Uma via impressa e outra em CD (arquivo Word ou PDF), com no máximo 12 páginas, com formatação fonte Arial, tamanho 12;
- Formulário de Declaração do Coordenador do Curso e de conhecimento do Diretor da Unidade devidamente preenchido e assinado (anexo III).

6 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos Projetos será coordenado pela Divisão de Formação Discente – Diren/PROGRAD e constará de duas etapas:

- Verificação dos documentos solicitados no presente Edital. (eliminatória)
- Análise do Projeto. (classificatória)

O processo de seleção contará ainda com pareceristas *ad-hoc*, constituído de docentes pertencentes ao quadro da UFU, para julgar os projetos, e emitir pareceres sobre o mérito dos projetos analisados, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- justificativa fundamentada para o subprograma selecionado;
- mérito e viabilidade do conteúdo da proposta;
- adequação da metodologia;
- coerência quanto ao impacto do projeto;
- contribuição para a formação dos estudantes;
- cronograma compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto.

A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos candidatos.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão do projeto, verificará o cumprimento das atividades que foram propostas por meio de relatório parcial e final que deverá ser entregue seguindo as condições descritas no Termo de Compromisso.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A publicação do resultado final do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br, no dia **29 de maio de 2012**;
- Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado;



- c. O Orientador do Projeto deverá encaminhar para a Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, até o dia **31 de maio de 2012**, o Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo Orientador do projeto e pelo estudante selecionado para o recebimento da bolsa;
- d. A liberação dos recursos e o repasse financeiro iniciarão após o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU, pelos Orientadores e Estudantes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1-** É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Graduação – UFU para cada Orientador, sendo no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.
- 9.2-** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;
- 9.3-** Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico bolsas@prograd.ufu.br, ou pelo telefone 3239-4097, e ainda no site <http://www.prograd.ufu.br>.

Uberlândia, 13 de abril de 2012.

Prof^ª. Dr^ª. Camila Lima Coimbra

Diretora de Ensino - Prograd/UFU